Jornal
O PROJETO

GIRO DE NOTÍCIAS:
Reunião da UNACEN em São Carlos

Pág_3

ART:
Anotação de Responsabilidade Técnica

Pág_9

ARQUITETOS:
Esclarecimentos sobre a RRT

Pág_8

PLANO DIRETOR

Ideias e Conceitos para o crescimento de São Carlos

Pág_4

AEASC

Órgão de divulgação da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos

Ano XV - nº 6
Julho de 2014

Diretoria AEASC
Biênio - 2013-2014

Diretor Presidente
Eng. Civil Mauro Augusto Demarzo

Primeiro Vice-Presidente de Engenharia
Eng. Civil Douglas Barreto

Segundo Vice-Presidente de Engenharia
Eng. Eletricista Carlos Roberto Perissini

Vice-Presidente de Arquitetura
Arquiteto Vitor Locilento Sanches

Vice-Presidente de Agronomia
Eng. Agrônomo Alexandre Bernt

Primeiro Secretário
Eng. Civil Alcione C. Severo

Segundo Secretário
Eng. de Produção Alfredo Colenci Jr.

Primeiro Tesoureiro
Eng. Eletricista Márcio B. Barcellos

Segundo Tesoureiro
Eng. Civil Miguel Guzzardi Filho

Diretor Social Titular
Eng. Agrônomo. Giuliano Hildebrand Cardinali
Adjunto: Eng. Civil e Segurança Sílvio Coelho

Diretor Cultural
Adjunto: Eng. Civil Simar Vieira de Amorim

Diretor de Esportes
Titular: Eng. Civil Rafael Sancinetti Momesso
Adjunto: Eng. Civil Wilson Jorge Marques

Diretor de Patrimônio
Titular: Eng. Civil André Luis Fiorentino
Adjunto: Eng. Civil Walter Barão França

Conselho Deliberativo

Conselheiros Titulares
1°. Eng. Civil Marco Antônio G. Ferreira
2°. Eng. Agrônomo Marco Antônio A. Balsalobre
3°. Eng. Agrônomo Rodolfo Godoy
4°. Eng. Civil Agnaldo Spaziani
5°. Arquiteta Paula Helena Castro Leandro

Suplentes
1°. Arquiteta Viviani Bernardi Locilento Sanches
2°. Eng. Civil José Carlos Paliari
3°. Eng. Civil Luis Carlos Sabbatino

Conselheiros do CREA-SP
Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira - AEASC
Eng. Civil Simar Vieira de Amorim - UFSCar
Eng. Civil Paulo César Lima Segantine - EESC/USP

Conselheiro do CAU-SP
Arq. Reginaldo Peronti

Inspetor Chefe do CREA-SP UGI São Carlos
Eng. Civil Rafael Sansinetti Momesso

AEASC

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos
e-mail: aeasc@aeasc.com.br

Ouvidoria (críticas e sugestões):
ouvidoria@aeasc.com.br

Telefones:
(16) 3368-6671 (Vivo)
(16) 3368-1020 (NET)

Endereço: Rua Sorbone, nº 400 – Centreville São Carlos – SP – CEP:13560-760, São Carlos-SP

O PROJETO

Expediente:

O Jornal O PROJETO é publicação mensal e de distribuição gratuita da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de São Carlos, **AEASC**.

Editoração:
Inka Estúdios/São Carlos-SP
(16) 3201-5551

Direção de Arte:
Fernando D'Antonio

Redação e Revisão:
Marina A. Dulcini Demarzo

Impressão:
Color Graphic
(16) 3413-3413

Tiragem:
1.300 exemplares

EDITORIAL

Na edição deste mês, assim como na próxima, de agosto, abordaremos um assunto de extrema importância, não apenas para São Carlos, como para a perspectiva de se pensar como o perfil das cidades, seu crescimento, organização, devem ser feitos de forma ordenada, planejada, de modo que o futuro seja chave para se pensar a cidade hoje: o Plano Diretor.

Aqui abrimos o assunto com um artigo do nosso associado e Ex-Presidente Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira, que nos traz propostas sobre as diretrizes que São Carlos poderia ter dentro da estruturação de seu Plano Diretor. A AEASC apoia e incentiva seus associados, os profissionais da cidade, e toda a população, e se inteirar sobre o que é o Plano Diretor, a que ele se destina, e principalmente a participar de sua elaboração!

Esperamos poder contribuir de forma relevante e significativa, enquanto entidade que lida diretamente com os profissionais que podem cooperar tecnicamente com este processo tão importante para a cidade de São Carlos.

Os associados que quiserem participar mais ativamente, compareçam às reuniões ordinárias, todas às segundas-feiras, a partir das 18:15h, aqui mesmo em nossa Sede.

Boa leitura a todos.

Mauro Augusto Demarzo
Diretor Presidente

Índice

GIRO DE NOTÍCIAS 3
PLANO DIRETOR 4
ESPAÇO CAU 8
ESPAÇO CREA 9
ANIVERSARIANTES DO MÊS..... 10
DIVIRTA-SE 11

GIRO DE NOTÍCIAS

UNACEN SE REÚNE EM SÃO CARLOS

A UNACEN – União das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Centro Norte do Estado de São Paulo – Coordenada pelo Arqº Marcelo Martins Barrachi, se reuniu no dia 05 de julho, ás 10h30 em segunda chamada, na Sede da AEASC – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos. A Mesa Diretora dos Trabalhos foi composta pelo Coordenador da UNACEN, Arqº Marcelo, Martins Barrachi, pelo Coordenador Adjunto Engº Laudinei Romanini – Nei, pelo Presidente da AEASC, Engº Mauro Augusto Demarzo, pelo Superintendente de Fiscalização do CREA-SP Engº Luiz Roberto Sega, pelo Vice Presidente e pelo Presidente da FAEASP Engº Pedro Katayama e Arqº Valdir Bergamini.

Em seguida foram discutidos e deliberados os assuntos constantes da pauta de convocação, com destaque para a organização do Torneio Regional de Futebol Society da União, que será realizado no próximo dia 19, em Itápolis, SP, e que contará com a participação das equipes das associações de São Carlos, Bebedouro, Itápolis e Franca no Grupo "A" e das equipes das associações de Araraquara, Barretos, São Joaquim da Barra e do Mistão composto pelas associações de Jaboticabal, Matão, Monte Alto e Taquaritinga no Grupo "B", conforme sorteio realizado na reunião.

Participaram da reunião, Presidentes e Diretores representantes das Associações de Araraquara, Bariri, Bebedouro, Descalvado, Franca, Ibitinga, Igarapava, Itápolis, Ituverava, Jaú, Matão, Monte Alto, Olímpia, São Carlos, São Joaquim da Barra, Sertãozinho e Taquaritinga.

Após a conclusão dos trabalhos o Coordenador da UNACEN encerrou a reunião ás 13h00, convidando a todos para participar do almoço de confraternização servido pela anfitriã.

FESTA JULINA

No mesmo dia da reunião da UNACEN, mas no período da noite, aconteceu a nossa anual e tradicional Festa Junina.

Além de vinho-quente, quentão, pipoca e doces típicos oferecidos pela AEASC, ainda tivemos também opções de cerveja, água e suco, e para comer, churros, pastéis e cachorros-quentes, esses últimos sendo vendidos pelo 251º Grupo Escoteiro São Carlos.

O bingo beneficente, feito pelos Vicentinos, foi um sucesso e correu noite adentro durante a festa. Tivemos um ótimo público, e agradecemos a todos por virem prestigiar nossa festa, que estava arretada que só!

PLANO DIRETOR DE SÃO CARLOS: NOVOS CONCEITOS

Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira*

As ideias que estão sendo apresentadas nesse estudo como "Novos Conceitos", na realidade são fruto da observação de situações urbanísticas já existentes em algumas partes do mundo que pesquisei, de sugestão de colegas de profissão, assim como de seminários e congressos que participei.

Quando fui Presidente da AEASC – Ass. dos Eng. Arq. e Agr. de São Carlos, em 1998, promovi o 1º Seminário – Plano Diretor de S. Carlos, com participação efetiva de pesquisadores da UFSCar e USP, servindo de semente ao atual Plano existente.

A atualização, que agora se pretende fazer a esse Plano Diretor, precisa vir de encontro aos anseios da Sociedade Civil, que busca uma melhoria na Qualidade de Vida, Preservação de Recursos Naturais, Preocupação com a Segurança Pessoal e Patrimonial e também, que pretende utilizar seu tempo livre em: Esporte, Cultura, Ócio, etc., nunca com o Transporte, Burocracia Improdutiva e outros problemas que crescem junto com o aumento da população.

O excesso de zelo que se tem dado a alguns assuntos na cidade tem permitido que a lei seja ignorada, resultando em situações totalmente contrárias ao que pretendiam ter, o que a redigiram. Ex.: Imóveis históricos e conjuntos residenciais em áreas rurais.

Por entender que Urbanismo é a matéria dos cursos de Ciências Exatas mais Humana que existe, me permiti fazer algumas sugestões para serem, ou não, incluídas na Atualização do Plano Diretor de São Carlos, ou apenas serem discutidas, aprovadas, rejeitadas ou melhoradas, mas nunca serem ignoradas por falta de apresentação!

Agradecendo seu tempo utilizado na análise das sugestões apresentadas, esclareço que as mesmas são de cunho pessoal, não tendo vínculo algum com as decisões sugeridas pela AEASC, ACISC, COMDUSC, CREA ou qualquer outro grupo de discussões que participo.

1º "Não Estimular" a Ocupação de Áreas Vazias no Centro Urbano.

Contrariando a opinião de muitos urbanistas que recomendam a utilização de Áreas Vazias existentes no centro urbano, entendo que não deve ser incentivada a ocupação desses imóveis pelo seguinte motivo:

As redes existentes de Água, Esgoto, Drenagem, Vias Públicas, etc., foram dimensionadas há muitos anos, quando a população era muito menor e o número de edifícios, condomínios e loteamentos era praticamente zero.

Mesmo que existisse manutenção adequada dessas redes, o tempo útil de vida dos respectivos materiais, conexões

e ligações domésticas provavelmente, já se findou, conforme pode ser atestado pelos vazamentos e interrupções existentes.

Essas conexões e ligações até podem estar capacitadas a resistir à carga e utilização atual, porém, dificilmente estaria em condições de atender uma sobrecarga, pela demanda extra que seria exigida, caso a quantidade de imóveis vazios dentro do perímetro urbano passasse a ser utilizada de forma "imposta" como planejam alguns estudiosos.

Qual será o custo para o Município para realizar os estudos de verificações da real capacidade das redes existentes?

Qual será o valor despendido para substituir as redes que forem necessárias?

Qual será o transtorno para moradores

e comerciantes das regiões afetadas por essas obras de readequação?

Seria prudente incentivar o uso de construções ocupando esses vazios do centro urbano (geralmente na parte mais antiga da cidade), sem preocupação com o dimensionamento e verificação de alteração das redes?

Por outro lado a existência desses vazios urbanos facilitam a drenagem da água de chuva e melhoram o ar ambiente por conta da sua vegetação natural.

Não estou incluindo nesta situação os lotes urbanizados, mas apenas, as grandes áreas que são fruto de empresas falidas, disputas territoriais, asilos, clubes, desapropriação, etc.

Dentro das imposições legais atuais, cada vez que uma empresa aprova e executa um novo condomínio ou loteamento, é obrigada a realizar todas as redes novas de infraestrutura interna e a fazer estudos de impactos de vizinhança para sua implementação.

Os custos com essa nova urbanização são obrigações de empresa particular, enquanto as despesas para verificação e adequação das redes antigas nos vazios dos centros urbanos são de responsabilidade do Município.

Se formos pensar nas vias de circulação, pior será a situação, se houver um incentivo À ocupação de locais que estão ociosos atualmente. Graças a cultura nacional e o fomento À indústria automobilística, feito pelo governo federal, rapidamente ficará impossível circular nas vias centrais na maioria das cidades de porte médio brasileiras.

Também por absoluta falta de espaços nas ruas estreitas, torna-se difícil a priorização de outros meios de transportes (ciclovias ou faixas exclusivas de táxi, ônibus ou motos).

Resumindo: Se pensarmos, na piora da qualidade de vida e nas despesas obrigatórias que o Município terá, por que "incentivar" uma situação que apresenta mais pontos negativos do que positivos?

2º Permitir o Nascimento de Bairros/ Vilas em Regiões Afastadas do Perímetro Urbano

Definir no Plano Diretor a possibilidade de serem feitas implantações de Núcleos de Urbanização, em áreas afastadas do atual perímetro urbano, por meio da "Urbanização Específica", conforme estabelece a nova redação do art.3º da Lei 6766/1979, nos imóveis que façam frente para as estradas municiais (SCA), estaduais (SP) ou federais (BR), se vierem a existir.

Essa ideia se baseia no que já temos como "realidade" no Município de São Carlos: os Subdistritos de Água Vermelha e Santa Eudóxia.

O Parque Itaipu, as Chácaras do Varjão (estrada de Rib. Preto), da Represa do 29 e outros locais similares, estão deixando de ser loteamentos de chácaras, tornando-se local de habitação residencial permanente, por pessoas que estão em busca de outras opções de moradia.

Ao se permitir, de forma clara e com regras bem determinadas, a implantação de loteamento fora do perímetro urbano, o Município estará de forma oficial aprovando loteamentos com infraestrutura legalmente definida, com tratamento de esgoto, cuidados com a permeabilidade do solo, encaminhamento de águas pluviais, reservando áreas verdes e institucionais, criando ruas com reserva de espaços para ciclovias/ônibus/metrô/etc. e, muito importante, permitindo que os futuros proprietários tenham escrituras e registros de seus imóveis, evitando problemas sociais ou latifundiários, ou seja, diferente de "Assentamentos", que estão surgindo em locais diversos juntos às entradas (BROA-Descalvado/Ribeirão Preto), sem regras, sem cuidados com a vegetação existente, resultando em problemas sociais que não poderiam ser ignorados pelas pessoas que participam da organização do Município.

3º Criação de "CAMILAS" – Centro Administrativo Multiuso Integrado com Localização Avançada

Essa sugestão me foi apresentada pelo Eng. Carlos Roberto Perissini, da JABU Engenharia.

Definir na planta do município, terrenos com área a partir de 10.000 m², para destinação preferencial de instalação de serviços públicos provisórios ou permanentes.

Serviços Provisórios: Feira Livre semanal para Alimentos, Competições Esportivas, Apresentações Culturais, Feira de Livros, Objetos Usados ou Artesanatos, Apresentações em Telões de Eventos Esportivos ou Filmes, outros de curta duração.

Serviços Permanentes: Polícia, Vigilância Sanitária, Lotérica, Banco, Posto de Saúde, Parque Infantil/Creche, Ginásio de Esportes, Estacionamento Público, Poupatempo, Atendimentos ao Munícipe (Prefeitura/SAAE/Aprovações, Certidões, etc.), Cartório, Passaporte, Consulado, etc.

Uso Não Permitido: Habitação Permanente, Comércio de Mercadorias Importadas e Quinquilharias, Prisão de Pessoas ou Animais, outros similares.

Visando colocar, em um mesmo ambiente, atividades distintas, será possível reduzir os custos com almoxarifados, manutenção de edifícios, vigilância, etc.

O objetivo desta sugestão está baseado no entendimento de que se for colocada uma escola ao lado de uma delegacia, será menor o risco de circulação de traficantes ou corruptos de menores, assim como a existência de um banco ao lado de uma repartição pública facilitará o pagamento de taxas e impostos.

A implantação de serviços públicos em locais aglutinados evitará os "passeios" desnecessários da população por vários bairros quando o cidadão precisar utilizá-los, seguindo o exemplo do POUPA-TEMPO.

Economia também, o Município terá, com a devolução de imóveis particulares alugados para uso público, por falta de disponibilidade de imóveis oficiais, ou mesmo de locais para construí-los.

Na fase do Plano Diretor seriam apenas indicados terrenos, cuja destinação seria a de uso futuro de CAMILA.

A localização dessas áreas, deverá ser preferencialmente próximas às vias de maior circulação, como Av. das Torres na Vila Prado ou Av. Getúlio Vargas, mas também: Áreas da Faber/Sobloco

próximo ao Campus II da USP, Áreas do Dahma/Encalso próximo ao Jardim Jockey Club, Jardim Embaré, Douradinho, Cidade Aracy, Água Vermelha e outros locais com TENDÊNCIA de crescimento.

4º. Criação de Faixas de Recuo nas Estradas

Colocar no Plano Diretor a obrigatoriedade de se reservar para a Prefeitura Municipal a área de terreno que limita com as estradas, em 30,00 metros de largura, sempre que um projeto de construção ou loteamento (urbano/chácara/indústria/agrícola/etc.) for protocolado para Aprovação.

Essa medida de 30,00 metros de largura, em toda a extensão da propriedade que divisa com uma estrada, será considerada a partir do limite da estrada existente, na época da aprovação. Isso será exigido mesmo que o proprietário do outro lado da estrada já tenha feito essa doação, por conta de pedido de urbanização ou outro qualquer.

Essa doação de terra para o Município não implica na obrigação ao atual proprietário de fazer melhoria alguma nesse espaço, mas de mantê-lo livre de construções ou de plantio de árvores.

A justificativa para tal medida baseia-se no fato de que inicialmente as estradas rurais (SCA) já são caminhos naturais do fluxo de pessoas e de produtos, indicando que no futuro, servirão de ligação entre as diferentes comunidades do Município.

No caso de estradas estaduais (SP), ou federais (BR), essa área será reservada fora das áreas de domínio do DER ou do Governo Federal. Essas atuais faixas de domínio serão usadas na ampliação dessas estradas no futuro, e as áreas que tratam desse assunto servirão para o Município fazer Avenidas Marginais a essas estradas. Isso evitaria que as estradas que cortam o Município se transformassem em avenidas locais, com os prejuízos que ocasionam aos usuários das diferentes vias de trânsito:

- Estradas: altas velocidades e sem retornos
- Avenidas: baixas velocidades, diversos acessos, ciclovias, pontos de ônibus, pedestres, etc.

Essa medida também se impõe para evitar que no futuro essas avenidas não possam existir, por conta da FALTA de TERRENO. Ou ainda: o alto custo financeiro e os problemas sociais em se fazer Desapropriações de Lotes já Urbanizados, às vezes, com construções em cima.

5º Melhorar o Acesso à Cidade Aracy por meio da Doação Estimulada

Com a finalidade de se permitir outros acessos "seguros" para a Cidade Aracy, criar Avenidas Marginais à Rodovia São Carlos/Ribeirão Bonito e duplicar a Estrada que passa ao lado da Estação de Tratamento de Esgoto.

Deverá constar do Plano Diretor que os proprietários vizinhos a essas vias façam doação de faixa de 30,00 metros de largura, na extensão de sua propriedade, de forma espontânea, visto que serão comercialmente beneficiados com o maior fluxo de pessoas que circularão na frente do imóvel.

Na eventualidade de o Município ser obrigado a fazer a desapropriação, essa deverá ser em largura de 70,00 metros em toda a extensão da propriedade, ficando claro que o Município irá pagar pela desapropriação o valor de mercado "atual" e, após a execução das benfeitorias, irá revender lotes a terceiros, com frentes para novas avenidas, pelos preços de Mercado, "do futuro", restando ao atual proprietário o direto acesso a essas avenidas em extensões máximas de 10% da frente atual do imóvel, com o mínimo de 10,00 metros de frente garantido.

Essa mesma proposta poderá ser aplicada para permitir a duplicação da Av. Morumbi, utilizando o critério proposto apenas para áreas de terra com medidas superiores a 2000 metros quadrados.

6º Preservação de Imóveis Históricos

Desde a nova reformulação do Plano Diretor, e com prazo máximo de 180 dias, a Fundação Pró-Memória deverá relacionar os imóveis com real valor histórico para o Município, justificando sua inclusão, para fins de preservação construtiva.

Os imóveis não relacionados, a partir desses 180 dias terão tratamento similar a qualquer outro, dentro do município.

Os imóveis cuja propriedade não seja pública, deverão manter intactas apenas as paredes externas que façam frente para as ruas, preservando suas cores e detalhes arquitetônicos originais. Poderão sofrer mudança de uso, reformas e adequações internas, para atender as condições de segurança, higiene e conforto dos dias atuais.

Os imóveis de propriedade oficial deverão ser preservados em sua totalidade, mantendo o uso original, que somente poderá ser alterado para ser transformado em museu, com reformas e adaptações sempre acompanhadas (projetos e obras) por historiadores.

Essa medida se justifica em vista do que tem ocorrido com alguns imóveis particulares antigos de São Carlos que ficam por vários anos em processo de "Desconstrução Acelerada", perdendo o telhado e paredes internas, restando apenas a fachada. Durante essa fase de demolição "natural", o trânsito local fica prejudicado, a calçada interditada e a cidade um local abandonado, com lixo, mato, tapume, etc., até que seja atingido um estágio que torne a situação irreversível.

Isso ocorreu na esquina da R. Episcopal com a R. Sete de Setembro, está acontecendo na R. Sete de Setembro, entre a Alexandrina e a R. São Joaquim, e agora outros dois imóveis começaram o mesmo processo, esquina da R. Sete de Setembro com a R. Rui Barbosa, e R. São Sebastião esquina da R. São Paulo.

7º Mudança no Critério de Avaliação da Outorga Onerosa

Deverá ser alterada a forma de cálculo do valor que serve de referência para a outorga onerosa, em construção de edifícios.

Atualmente se utiliza como parâmetro o preço por metro quadrado do tipo de construção que se pretende construir.

A sugestão é que se utilize o preço do metro quadrado do terreno no local onde se pretende utilizar o mecanismo de outorga onerosa.

Entendo que o Município está "vendendo um terreno virtual", permitindo o aumento na área de construção para um novo limite, proporcional ao tamanho do terreno em determinado local. Portanto, nada mais justo que seja cobrado o valor estimado do terreno na região, baseando-se no valor do IPTU.

Nessa forma será eliminada a discussão sobre qual seria o valor real da construção, em função de seu padrão, atualmente analisado por uma Comissão composta por funcionários da Prefeitura, que se reúne para posicionar o padrão

da construção e seu preço por metro quadrado.

Tendo como parâmetro de valor o preço do terreno, a simples consulta à Tabela de Valor de IPTU, para a localidade do terreno, permite saber o preço por metro quadrado, de forma imediata, clara, sem Burocracia Improdutiva.

Acredito também ser essa proposta mais justa, pois será mais onerosa a outorga em um local onde o preço do terreno é mais elevado do que em local onde o terreno é mais barato.

Para não haver prejuízo de valores para o Município, basta alterar o percentual cobrado pela outorga, pois o valor base de referência estará sendo alterado.

8ª Escolha de Local Para Instalação do Paço Municipal

Nos últimos anos, o Paço Municipal já passeou por um Prédio Histórico que foi construído para ser Residência, esteve em uma construção feita para abrigar uma biblioteca, e agora está em um edifício reformado, a partir de um hotel desativado.

Certamente esses locais não possuem as condições técnicas como estacionamentos, acessibilidade, elevadores, escadas de emergência, ventilação, iluminação, conforto térmico e acústico que uma cidade do porte de São Carlos merece.

Por melhor que tenham sido feitas as adaptações, sempre serão frutos de reformas, nunca poderão ser comparadas a uma Edificação construída com o fim específico que se pretende, nem com a localização adequada.

Sugestão para que, no prazo máximo de 12 meses da implantação da reforma do Plano Diretor, o Município seja obrigado a definir uma área de terreno, com medida superior a 10.000 metros quadrados, para construção futura do Paço Municipal.

Algumas propostas para essa localização seriam: o terreno do antigo AERO-CLUBE, ou área vizinha da AEASC, na Av. Marginal.

Lembrando que esta proposta é apenas de identificação do melhor local, para a sua implementação futura.

9º Escolha de Local para Instalação da Câmara Municipal

A Câmara Municipal está instalada em um Prédio Histórico, que por suas características físicas, não permite grandes mudanças e adaptações para sua adequação ao fim que se destina.

O espaço destinado ao público é exíguo, assim como modestas são as instalações específicas de cada Vereador. Um imóvel em frente, está destinado à instalação da Biblioteca e Estacionamento.

Proponho que em 12 meses da implantação da Atualização deste Plano Diretor, seja definido pelo Município um terreno com área superior a 3.000 metros quadrados, para implantação futura da Câmara Municipal.

Ficando claro que esta proposta é de apenas definir a escolha do local adequado.

No futuro, quando for construído o novo prédio da Câmara Municipal, o atual local poderá servir para instalações de Museu, como já foi anteriormente ocupado; Com certeza não faltarão obras de Salvador Dali para serem expostas.

10º Relação de Imóveis de Propriedade do Município.

Em até 180 dias desta e das próximas atualizações do Plano Diretor, a Secretaria de Planejamento deverá apresentar lista com a relação dos imóveis de propriedade do Município, além de uma relação com a totalidade de imóveis, que deverão ser relacionados em listas próprias:

- Terrenos vagos: localização, área;
- Edificações: localização, área do terreno, construção, etc.;
- Imóveis com uso próprio;
- Imóveis com uso de terceiros;
- Imóveis não incluídos na relação acima.

Sempre que possível colocar as informações adicionais: situação jurídica, invasão, desapropriação, imóvel histórico, em obra, utilização atual, etc.

Essa medida se justifica pois, a partir do conhecimento da disponibilidade dos imóveis municipais será possível o planejamento adequado de sua utilização futura.

A atualização periódica dessa lista se justifica pelas "áreas institucionais" que surgem junto com os novos loteamentos que são aprovados.

***Formado em Eng. Civil pela EESC-USP, em 1974, é proprietário da Estilo Construtora. Já foi congratulado como Cidadão Honorário de São Carlos, por indicação de Mário Maffei Filho, e Profissional do Ano à Câmara Municipal de São Carlos, por indicação da AEASC. Foi Presidente desta Associação na Gestão 1997/1998, e participa ativamente como Conselheiro e Diretor. É Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Carlos (COMDUSC), sendo Membro da Câmara Temática de Loteamentos e Grandes Obras por indicação de seus Conselheiros. Também é Conselheiro da AEASC junto ao Conselho Regional de Engenharia, CREA-SP e Membro da Câmara de Eng. Civil (CEEC), com relatório e votos de processos.**

ESPAÇO CAU

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O ARQUITETO, NÃO O CLIENTE, É O RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DA TAXA DE RRT

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) é um instrumento de defesa da sociedade contra a má prática e a prática ilegal da Arquitetura e Urbanismo, assim como uma garantia da autoridade do profissional sobre o serviço para o qual foi contratado, e é o procedimento adequado para a constituição e comprovação do acervo técnico do arquiteto e urbanista.

Em 8 de julho de 2014, o CAU/BR publicou a Portaria CAU/BR Nº 25, que "Regulamenta o preenchimento e os procedimentos de exclusão de formulários preenchidos de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) no SICCAU – Ambiente Profissional, contendo esclarecimentos sobre o cancelamento de RRT e sobre o pagamento de boletos emitidos, e dá outras providências". Veja a íntegra: Normas de RRT excluso.

Esta Portaria teve por objetivos principais: (I) reduzir a possibilidade de uso indevido de formulários de RRT não pagos e sem validade jurídica, situação que põe em risco o contratante, o profissional e a credibilidade do próprio documento; e (II) simplificar a exclusão de formulários de RRT não utilizados dos cadastros dos arquitetos, os quais vinham dificultando a obtenção de certificados junto aos CAU/UF.

Diante das dúvidas apresentadas pelos arquitetos e urbanistas, o CAU/BR esclarece:

1. O RRT é obrigação do arquiteto e não pode ser transferida a terceiros, haja vista a determinação do Artigo 47 da Lei 12.378/2010: "O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU.";

2. O RRT só tem validade legal após o recolhimento da respectiva Taxa, assim como qualquer outro tributo e conforme estabelece o Artigo 48 da Lei 12.378/2010: "Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável.";

3. Deixar de efetuar RRT, quando obrigatório, é infração disciplinar, como alerta o Inciso XII do Artigo 18 da Lei 12.378/2010: "Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina: ...XII – não efetuar Registro de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório.";

4. A fiscalização de diversos CAU/UF tem observado a utilização indevida de formulários de RRT não pagos em processos de aprovação de projetos, de liberação de alvarás, de concessão habite-se, de registro de atividade profissional.

5. Como o RRT só pode ser efetuado após "o prévio recolhimento da taxa de RRT" e o recolhimento da taxa é obrigação a ser cumprida "pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável", a entrega do formulário de RRT não pago ao contratante possibilitará que o próprio cliente o utilize em órgãos públicos de forma irregular, ficando o arquiteto sujeito à acusação de falsidade ideológica e infração ética.

6. O CAU e os arquitetos e urbanistas têm obrigação de conhecer e cumprir a Lei. Nestes limites, e com o intuito de atender da forma mais ágil o interesse dos arquitetos, o CAU continua possibilitando que o formulário de RRT tenha validade como registro no mesmo dia, desde que acompanhado do boleto pago – evitando com isto que, em caso de urgência, a espera pela compensação bancária atrase a disponibilidade do documento;

7. O CAU permanece atento a sugestões que aperfeiçoem os procedimentos de regulamentação profissional e agradece aos arquitetos e urbanistas que têm se manifestado e encaminhado propostas ao seu portal na internet, à Ouvidoria Geral e à Central de Atendimento.

Fonte: http://www.caubr.gov.br/?p=27202

ESPAÇO CREA

APOIE A AEASC
050 ART

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os benefícios da ART

Os profissionais, quando executam serviços, ficam sujeitos à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com a Lei nº 6.496/77. Esse documento traz informações úteis para o profissional, para a sociedade, para o contratante e, ainda, auxilia a verificação do efetivo exercício profissional e da execução das atividades técnicas.

Para o profissional, o registro garante os direitos autorais; comprova a existência de um contrato, principalmente em caso de contratação verbal; garante o direito à remuneração, pois pode ser usado como comprovante de prestação de serviço; define o limite das responsabilidades, respondendo o profissional apenas pelas atividades técnicas que executou. Ainda sobre os benefícios da ART, vale destacar que esse documento indica para a sociedade os responsáveis técnicos pela execução de obras, assim com as características do serviço contratado.

Para o consumidor, a ART é instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso do profissional com a qualidade dos serviços prestados. Em casos de sinistros, identifica individualmente os responsáveis, auxiliando na confrontação das responsabilidades junto ao Poder Público. Isso explica porque em serviços que envolvem trabalho em equipe cada profissional deve registrar individualmente a ART.

Fundamentos institucionais

Conforme a Lei nº 6.496/77, todo contrato escrito ou verbal para desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea deve ser objeto de registro junto ao Crea. Este registro se dá por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Esta prerrogativa legal, aliada à edição do Código de Defesa do Consumidor, fixou o papel da ART na sociedade como um importante instrumento de registro dos deveres e direitos do profissional e do contratante. A ART também passou a ser adotada como prova da contratação da atividade técnica, indicando a extensão dos encargos, os limites das responsabilidades, e a remuneração correspondente, o que possibilita que exerça simultaneamente as funções de contrato, certificado de garantia e registro de autoria.

Para o profissional, por sua vez, o registro da ART garante a formalização do respectivo acervo técnico, que possui fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional.

Fundamentos operacionais

O lapso de tempo entre a edição e a revisão dos normativos relativos à ART e ao acervo técnico acarretou a falta de uniformidade de ação pelos Creas. Situação que acarreta grandes dificuldades para os profissionais e as empresas que trabalham simultaneamente em vários Creas, haja vista a adoção de diferentes critérios, exigências e documentos requeridos, bem como o atendimento da legislação federal por meio de entendimentos diversificados e muitas vezes antagônicos.

Neste sentido, a revisão dos normativos relacionados à ART e ao acervo técnico buscou primeiramente diagnosticar a situação existente: a) identificar a legislação federal vinculada à matéria, b) sistematizar os procedimentos e documentos adotados pelos Regionais, e c) conhecer as necessidades, as sugestões e as críticas dos principais interessados, ou seja, dos Creas, do Confea, dos profissionais e de órgãos públicos de controle e de estatística.

A partir desta coletânea de subsídios, foram firmadas parcerias técnico-operacionais visando identificar os limites da competência do Sistema Confea/Crea em face da legislação federal, debater os aspectos conceituais e propor os procedimentos operacionais que efetivamente necessitavam ser normatizados, de modo a propiciar a uniformidade de procedimentos, respeitadas as peculiaridades dos estados e dos Creas.

Este trabalho técnico objetivou elaborar e submeter à discussão dos colegiados e órgãos consultivos e à apreciação das instâncias deliberativas e decisórias do Sistema Confea/Crea uma proposta normativa que atendesse aos anseios institucionais com soluções operacionais eficientes, seja no âmbito técnico-administrativo, seja no âmbito da tecnologia da informação, ambas necessárias à implantação de um novo modelo de ART

http://www.confea.org.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=1189

Tintas e texturas a base de água,
livre de metais pesados.

Benefício para sua obra, família e meio ambiente. Diversidade de aplicações e rendimento superior.

- Massas e texturas
- Fundos e seladores
- Látex Acrílico Fosco, Acetinado e Semibrilho
- Vernizes e Tingidores

Solicite uma visita.

Vereador José Pinheiro Filho, 76
Jd. Tangará - São Carlos, SP
(16) 3368-7461

H2O+
Mais do que tinta.
Resultados!

Aniversariantes

Aniversariantes julho

01/07	José Donizete Ribeiro
02/07	Dirceu Spinelli
	Gilberto Antonio Possa
	Guilherme Correa Stamato
03/07	Rony Cavaretti Romano
	Jose Adelino Ramos da Silva
	Luciana Lemos Bernasconi
	Tatiane Falvo
	Daniel Moreira Guarnieri
04/07	Priscila Maria Penalva Partel
05/07	Luid Paulo Biase
	Regina Maria Duarte Doria
06/07	Rudinei Tadeu Crivellari
	Jose Armando Periotto
07/07	Luciana Maria B. Figueiredo Pizzo
	Elder Pepino Fragale
08/07	Marcello Claudio de Gouvea Duarte
	Roseli Duarte
	Almir Sales
09/07	Paulo Cesar Lima Segantine
	Valter Mattos Junior
10/07	Marília Gabriela Pavan Kurichu
11/07	Marcos Antonio Galo
12/07	José Guilherme Sabe
	Antonio Carlos Campanelli
13/07	Antonio Aparecido Ferreira Isabel
14/07	Geraldo Luiz Fernandes
	Luiz Roberto do Valle Sverzut
	Patrícia Perussi Bianco
16/07	Vivian Raiza Alves Wolhffen
	Wu Hong Kwong
17/07	Juarez Felipe Junior
18/07	Ilson Aparecido Bogni
	Ademar Roberto Coletti
20/07	Mario Sergio Toyama
21/07	Jose Luiz Ianhez Junior
	Ana Flavia Manelli
22/07	Ricardo Mariano
23/07	Jose Roberto Gonçalves da Silva
	Luis Rogerio Angotti
24/07	Adhemar Ricardo Harada Ferreira
25/07	Olavo Veltri Correa Junior
26/07	Edmar Cavaretto Junior
27/07	Marcelo Prado
	Joao Luiz Valle
	Jose Roberto Gonçalves da Silva
	Ricardo Damazio de Oliveira
28/07	Juarez Antonio Ferraz de Arruda
	Paula Helena Castro Leandro
29/07	Regina Mambeli Barros
	Homero Cremm Busnelo
30/07	Danieli Aparecida Ferreira
	José Eduardo Granzotti

Aniversariantes agosto

01/08	Francisco Carlos Ibeli Camillo
	Eric Blanco de Molfetta
	Rafael Mantovani Esposel
02/08	Olavo Rodrigues Almeida Campos F.
	Celso Vilela de Figueiredo
	Maria de Fatima do Nascimento
	Jose Augusto Valentini
03/08	Valdino Ramos Junior
04/08	Joao Batista Stabili
	Adriano Gradela Robazza
	Maria Angela Recchia
05/08	Viviani Bernardi Locilento Sanches
	Gerson Luiz Carbonero
	Marcelo Corsi
	Waldyr Ant. Trombella Barros
06/08	Luis Roberto Fabricio
	Edno Ap. Messias de Miranda
07/08	Eduardo de Oliveira
08/08	Lavinia Pereira Casali
	Gustavo Garcia Manzato
	Roger Domingues Garcia de Oliveira
10/08	Cleber dos Santos Tinto
11/08	Walter Feliciano Jr.
	Jose Celso Lunardelli Furchi
	João Francisco Alves Silveira
	Jorge Ricardo Cecim Souza
12/08	Jose Donato Ambrosio
	João Alberto da Silva
13/08	Ulysses Menegazzo Junior
14/08	Laercio Ferreira e Silva
15/08	Henrique Hildebrand Jr.
	Sylvio Carlos Andrade Ferreira
17/08	Bernardo Arantes do Nasc.Teixeira
	Ricardo Yassushi Inamasu
	Jose Jairo de Sales
	Rinaldo Antonio Ribeiro Filho
18/08	Marcos Fernando Rodrigues
	Edson Ferreira de Paula
19/08	Claudio Rinaldo Manzoni
21/08	Sveraldo Stefanutti Filho
	Luciana de Souza Prado
23/08	Antonio Bianco
	Melissa Gayda Bossolan
24/08	Vaico Oscar Preto Filho
25/08	Dawilson Lucatto
	Isabel da Cruz Romanini Mattos
	Sandro Megalle Pizzo
26/08	Marco Antonio Nagliati
	Claudio Camargo Barbosa
	Anderson Pereira da Silva
	Wagner Travassos de Castro
27/08	Denis Pozzi Ranciaro
	Rogerio Eduardo Bastos
28/08	Douglas Barreto
	Atilio Jose Clapis
29/08	Evilson Pinto de Almeida Jr.
30/08	Antonio Francisco do Prado
31/08	Guilherme Greco Filho
	Vanderlei Belmiro Sverzut
	Jose Alberto Tronka Dias
	Osvaldo Bartholomeu
	Mauro Rodrigo Caler
	Lucas Dos Santos Dias

PARABÉNS AOS ASSOCIADOS DA AEASC !

AEASC

DIVIRTA-SE!

SUDOKU

		4			9	7		
9	6	7		4				5
5								
			8	7				
								8
8		9						6
		8	7				5	
4	5				1			
		1	9	3				

QUEBRA-CABEÇA

São 3 horas da manhã, a campainha toca e você acorda. Visitantes inesperados, seus pais que vieram para o café da manhã no meio da madrugada. Você tem geleia de morango, mel, vinho, pão e queijo. Qual é a primeira coisa que você abre?

RESPOSTA DO MÊS DE JUNHO

O homem entra no restaurante e pede o copo de água por estar com um soluço que o está incomodando muito. Como o garçom percebe que o copo de água não conseguiu eliminar o problema, ele o faz ao apontar a arma, que assusta o homem e o cura do soluço, Por tê-lo livrado do problema, ele abradece ao garçom.

O Advogado e o Engenheiro

Aquele presidente de multinacional foi mandado pro interior em visita à filial de grande fornecedor. Quando pegou a estrada percebeu que tinha esquecido o mapa e se perdeu. Parou num posto e perguntou ao cara que estava abastecendo o carro:

- Ei amigo, onde estamos?

E o rapaz respondeu:

- Latitude 25 e longitude 36.

O presidente ficou confuso e perguntou:

- Ei, você é engenheiro não é?

- Sim, eu sou como você sabe?

- Eu te pedi uma informação e você me deu, de forma técnica sem utilidade.

- Ah é, e você só pode ser advogado?

- Como você acertou?

- Você me pediu uma informação, e eu te dei da maneira mais precisa possível, você não soube usar e ainda colocou a culpa em mim.

1	8	4	5	2	9	6	7	3
9	6	7	3	4	8	1	2	5
5	3	2	6	1	7	8	9	4
3	1	5	8	7	6	2	4	9
7	4	6	1	9	2	5	3	8
8	2	9	4	5	3	7	1	6
2	9	8	7	6	4	3	5	1
4	5	3	2	8	1	9	6	7
6	7	1	9	3	5	4	8	2

Resposta Sudoku

Feijoenga

Feijoada dos

ENGENHEIROS, ARQUITETOS e AGRÔNOMOS

24/08
12h

Venha saborear um dia gostoso com sua família, feijoada e boa música pra animar o domingo!

R$45,00 POR PESSOA
R$80,00* POR CASAL
+OPEN BAR!

CRIANÇAS 0-6 ANOS: ENTRADA GRATUITA

CRIANÇAS 7-12 ANOS: R$20,00

* Desconto para associados

LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DA AEASC

R. Sorbone, 400, Centreville (em frente ao Fórum Novo)

ADESÕES E MAIORES INFORMAÇÕES:
(16) 3368-6671 e (16) 3368-1020,
e-mail: aeasc@aeasc.com.br,
ou diretamente na Secretaria

AEASC